



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 020/2019-CBV/IFRR, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE COORDENADORIA DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA ATUAR NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADOS PELO IFRR/CBV.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, Portaria Nº 380/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 02 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas de **COORDENADORIA DE TUTORIA E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, na condição de bolsista vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC, observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 26, de 05 de junho de 2009, no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, a Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, a Portaria GAB Nº 249 de 08 de novembro de 2018 e demais legislações vigentes, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas, conforme especificado nos itens a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/ *Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada, Portaria Nº 380/2019-DG/CAMPUS-BV/REITORIA/IFRR de 02 de setembro de 2019, e tem como objetivo a seleção de profissionais para desempenhar a função de Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB/CAPES, com lotação na Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas para Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, conforme descrito no Quadro I:

QUADRO I

Função	Nº de Vagas
Coordenadoria de Tutoria	1
Equipe Multidisciplinar	3

1.3 O Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do resultado final do processo seletivo.

1.4 O período de vinculação do bolsista ao programa será de 03 (três) meses, podendo ser renovado, no interesse da Administração.

1.5 A renovação da vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho dos bolsistas ocupantes das funções de Coordenadoria de Tutoria e Equipe Multidisciplinar, realizada pelas Coordenações de Curso Direção do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

1.6 Serão critérios para avaliação de desempenho: a adequada utilização dos conhecimentos administrativos pedagógicos para organização e encaminhamento das ações inerentes às suas atribuições.

1.7 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFRR/*Campus* Boa Vista ou UAB/CAPES, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.8 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados no Cadastro Reserva classificados e não contratados neste processo seletivo, observada a estrita ordem de classificação e o número de vagas existentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

1.9 A participação do candidato servidor do IFRR, no programa do presente Edital, não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/*Campus* de origem.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga-horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 O prazo para impugnação deste edital será de 2 (dois) dias úteis conforme Cronograma – item 9, por meio do Formulário de Recurso constante no Anexo II que deverá ser entregue no Departamento de Educação a Distância–DEAD, Campus Boa Vista, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista–RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a Coordenadoria de Tutoria

2.1.1 Dos Requisitos

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- d) Possuir experiência comprovada no Magistério Superior na Educação a Distância;
- e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais;
- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.
- g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

2.1.2 Das Atribuições

- a) Atuar no apoio aos cursos de Graduação e Pós-Graduação executados pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista.
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos do curso;
- c) Coordenar e acompanhar as ações dos tutores;
- d) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo curso;
- e) Encaminhar à coordenação do curso relatório semestral de desempenho da tutoria;
- f) Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;
- g) Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) Acompanhar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;
- g) Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;
- k) Supervisionar a aplicação das avaliações presenciais.

2.2 Para a Equipe Multidisciplinar

2.2.1 Dos Requisitos

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir formação de nível superior;
- c) Possuir no mínimo, 01 ano de experiência no magistério superior e titulação mínima de Mestre e/ou 03 anos de experiência no magistério superior e titulação mínima de Especialista;
- d) Possuir experiência comprovada no Magistério Superior na Educação a Distância;
- e) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais;
- f) Ter disponibilidade para realizar atividades de acompanhamento nos Polos Municipais de Ensino, conforme cronograma a ser definido pelo Departamento de Educação a Distância-DEAD.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

g) NÃO possuir vinculação a outro programa de bolsa cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES/ FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

2.2.2 Das Atribuições

- a) Atuar no apoio aos cursos de Graduação e Pós-Graduação executados pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista;
- b) Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos pedagógico-administrativos do curso;
- c) Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- d) Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- e) Assessorar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- f) Assessorar na elaboração, em conjunto com o corpo docente do curso, o Plano de Ensino e o sistema de avaliação do aluno;
- g) Auxiliar no sistema de avaliação do aluno;
- h) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- i) Participar do planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos promovidos pelo departamento;
- j) Auxiliar a coordenação dos cursos na verificação “*in loco*” do andamento das atividades acadêmicas;
- k) Auxiliar no acompanhamento da Coordenação de Curso das atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1 O presente Edital servirá para preenchimento imediato de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

01 (uma) vaga para a função de Coordenadoria de Tutoria
--

03 (três) vagas para a Equipe Multidisciplinar

3.2 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis formaram um Quadro Reserva, podendo ser convocados a qualquer momento de acordo à necessidade do Departamento de Educação a Distância;

3.3 Os candidatos selecionados farão jus a bolsa, conforme Portaria 183 CAPES/MEC, no valor de:

- **Coordenador de Tutoria I:** R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

- **Coordenador de Tutoria II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Mestre que comprove experiência mínima de 1 (um) anos no magistério superior;

- **Equipe Multidisciplinar I:** R\$1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Especialista que comprove experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

- **Equipe Multidisciplinar II:** R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais para o candidato com titulação mínima de Mestre que comprove experiência mínima de 1 (um) anos no magistério superior;

3.4 Não serão aceitas, para fins de pagamento de bolsas as seguintes categorias de contas bancárias:

- a) Conta Poupança;
- b) Conta Conjunta;
- c) Conta exclusiva para recebimento de salários.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição na data prevista em Cronograma, Item 09.

4.2 Para efetivar a inscrição o candidato a Coordenadoria de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar deverá apresentar a documentação original e entregar da cópia a comissão, que realizará a conferência com original, dos documentos relacionados no Quadro II.

QUADRO II - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
a) Currículo Lattes atualizado (CNPq)
b) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de título de Especialista, Mestre ou Doutor com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil.
c) Cópia de documento que comprove experiência no magistério, descrevendo a função no Magistério Superior na Educação a Distância e o período de início e fim. Poderá ser comprovado por meio de Carteira Profissional, Contrato de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço expedida por instituição com registro no MEC.
d) Cópia do CPF e RG
g) Cópia do comprovante de residência atualizado.

4.3 A documentação deverá ser apresentada no Departamento de Educação a Distância/DEAD, localizado no IFRR/Campus Boa Vista, Av. Glaycon de Paiva, 2496- Pricumã-Boa Vista/RR, em data prevista em CRONOGRAMA, Item 10, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.

4.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

4.6 Serão Admitidas inscrições por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato.

4.7 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 10 dias úteis para retirar as cópias, junto ao DEAD, da documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo os documentos serão descartados.

4.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD, cabendo ao candidato à responsabilidade de manter-se atualizado com as informações por meio do site <http://boavista.ifrr.edu.br>.

4.10 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Processo Seletivo do direito de desclassificar a qualquer momento do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo para Coordenadoria de Tutoria e/ou Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: Análise de Currículo.

5.2 Nessa análise serão considerados itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes para a função a ser desempenhada.

QUADRO III

Critérios para Análise Curricular na função de Coordenadoria de Tutoria

Descrição:	Pontos:	Máximo:
I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência como Coordenador de Tutoria na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	30 pontos
Experiência como Gestor, Design Instrucional ou Docente na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	25 pontos
Experiência como Tutor na Educação a Distância;	05 pontos por semestre	15 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

Experiência na docência na Educação Básica e/ou Educação Superior no Ensino Presencial;	03 pontos por semestre	15 pontos
III. Curso de aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Informática com carga horária mínimo de 40 horas.	03 pontos a cada 40 horas	15 pontos
VALOR TOTAL:		100 pontos

QUADRO IV
Critérios para Análise Curricular na função de Equipe Multidisciplinar

Descrição:	Pontos:	Máximo:
I. Experiência no Ensino a Distância		
Experiência na Educação a Distância como Coordenador de Curso, Coordenador Pedagógico e/ou Design Instrucional;	05 pontos por semestre	30 pontos
Experiência na Educação a Distância como Docente;	05 pontos por semestre	25 pontos
Experiência na Educação a Distância como Tutor ou Coordenador de Tutoria;	05 pontos por semestre	15 pontos
II. Experiência no Ensino Presencial		
Experiência no Magistério na Educação Básica e/ou Educação Superior no Ensino Presencial;	03 pontos por semestre	15 pontos
III. Curso de Aperfeiçoamento		
Curso de aperfeiçoamento na área de Educação a Distância e/ou Informática com carga horária mínimo de 40 horas.	03 pontos a cada 40 horas	15 pontos
VALOR TOTAL:		100 pontos

5.3 As experiências na modalidade de Educação a Distância serão contabilizadas separadamente das experiências na modalidade Presencial, e poderá ser comprovadas através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS, Atestados, Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o tempo de serviço).

5.5 Os Diplomas, Certificados e/ou Declarações conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos e convalidados para o território nacional,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

estando devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002 e Resolução nº 08, de 4 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação. 5.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos para a formalização do Termo de Vinculação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme Quadro II e Quadro III.

6.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino a Distância;
- b) Maior pontuação na soma da Experiência no Ensino Presencial;
- c)) Maior pontuação na soma dos Curso de Aperfeiçoamento;
- d) Maior idade.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 9.

7.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação.

7.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/> em data prevista em Cronograma, Item 9.

8 DOS RECURSOS

8.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso Contra a Análise Curricular, Anexo II deste Edital.

8.2 O candidato poderá solicitar a cópia da ficha de avaliação, desde que custeie a(s) cópia(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

8.3 A interposição de recursos pode ser feita nas datas previsto no Cronograma, devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância-DEAD, localizado a Av. Glaycon de Paiva, 2496-Pricumã-Boa Vista-RR, nos horários das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

8.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no Cronograma.

8.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito.

8.5 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico será divulgado no endereço eletrônico <http://boavista.ifrr.edu.br/>, conforme previsto no Cronograma, Item 9, deste edital.

9 DO CRONOGRAMA

Datas	Cronograma de Atividades	Observação
05/09/2019	Publicação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
05/09/2019 a 06/09/2019	Período de Impugnação do Edital	Na sala da DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
06/09/2019	Resultado da Impugnação ao Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
04/09/2019 a 15/09/2019	Período de Divulgação do Edital	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
16/09/2019 a 26/09/2019	Período de Inscrição e Entrega de Documentos de Comprovação Curricular	Na sala da DEAD/IFRR <i>Campus</i> Boa Vista
27/09/2019	Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
30/09/2019 a 03/10/2019	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Seleção - no DEAD/IFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

04/10/2019	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
07/10/2019 a 08/10/2019	Recurso Contra Resultado Preliminar Análise Curricular	Na sala da DEAD – <i>Campus</i> Boa Vista
10/10/2019	Resultado do Recurso Contra Análise Curricular	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br
10/10/2019	Resultado Final	No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de número de telefone e endereço eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 Os candidatos aprovados deverão participar de capacitação junto à equipe de trabalho do DEAD, antes de assumirem suas funções.

11.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 O DEAD/IFRR reserva-se o direito de substituir o tutor no momento em que houver necessidade, em especial quando sua atuação estiver em descompasso com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

orientações encaminhadas pelo departamento DEAD/IFRR bem como ocorrer redução do número de alunos no respectivo polo, e demais situações em que se demandar tal ação.

11.8 Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade de atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir e terá seu vínculo indeferido.

11.9 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PROFUNCIÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007, e segundo determina o art. 5º, caput, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016.

11.10 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme determina o art. 5º, parágrafo único, da Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016;

11.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/Campus Boa Vista/ IFRR.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 2019.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ
Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 020/2019		
FUNÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
E-MAIL:		
CPF:		
RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ORG. EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO () Masculino () Feminino		
ESTADO CIVIL:	NATALIDADE/UF:	

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DO EDITAL: 020/2019	FUNÇÃO:

Documentação recebida pelo(a) Servidor(a).....

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA

DOS RECURSOS AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu (nome) _____ nº CPF _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo para a função de _____, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista, regulamentado pelo Edital nº 020/2019, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra a Homologação das Inscrições
- () Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação:-

Data: ___/___/_____ Hora de Entrega: _____:_____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

Assinatura do(a) Servidor(a) : _____



COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

Nome: _____ nº CPF: _____

Especificar o Recurso: _____

Responsável pelo recebimento: _____

Boa Vista, _____, de _____, de 2019.